



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144

Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

São Sebastião do Rio Verde, 21 de janeiro de 2025

Ofício nº. 184/2025

Assunto: Projetos de Lei, encaminha

Referência: Revisão anual de servidores

Serviço: Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 211/2025
Hora 16:18 Data: 22/01/2025
Responsável: [assinatura]

Senhora presidente

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência os Projetos de Lei que dispõem sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores municipais e do pessoal do Magistério.

Importante reafirmar que a análise e aprovação dos projetos ora encaminhados têm grande importância para o bom andamento dos serviços administrativos da Prefeitura nesse começo de administração.

Encaminhamos, juntamente com os Projetos de Lei, a estimativa do Impacto Financeiro que advirá dos reajustes, em cumprimento ao que dispõe a LRF.

Diante das razões apresentadas, considerando o bom senso e o espírito público dos membros dessa Casa de Leis, espera-se que os Projetos sejam analisados, votados e aprovados.

Atenciosamente.

[assinatura]
Paulo Henrique de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG
Sra. Yara Regina Paes Pinto
São Sebastião do Rio Verde, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde - MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº ____/2025

“Concede revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos do Município e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos do Município de São Sebastião do Rio Verde reajuste salarial de 7,11% (sete por cento), sendo este percentual composto pelas seguintes parcelas, aplicadas nesta ordem:

I – 4,77% a título de revisão geral anual, correspondente ao índice de inflação acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, medido pelo INPC do IBGE, nos moldes do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; e

II – 2,23% a título de aumento real.

§ 1º. Ressalvado o disposto no artigo 2º, os reajustes de que trata este artigo serão concedidos aos servidores públicos municipais dos quadros efetivo e comissionado, bem como aos contratados, aos inativos e pensionistas cujos proventos sejam pagos diretamente pelos cofres do Município, e também aos Conselheiros Tutelares do Município.

§ 2º. Fica assegurada a complementação salarial aos servidores cujos vencimentos forem inferiores ao salário mínimo vigente, para que se atinja o valor mínimo, a título de garantia constitucional, prevista no art. 7º, IV c/c art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Não se aplica o reajuste de que trata o artigo 1º às seguintes categorias de servidores, sujeitos à aplicação de pisos salariais nacionalmente fixados, reajustados sob índices específicos:

I – aos profissionais do Magistério;

II – aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º. O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fica reajustado para R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), tendo que ser este valor (igual ou maior) em cumprimento ao disposto no art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São Sebastião do Rio Verde, 21 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde - MG

MENSAGEM

À Sra.

Vereadora YARA REGINA PAES PINTO

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Senhora Presidente, Senhores/as Vereadores/as:

Tenho a satisfação de encaminhar a esta Colenda Câmara o projeto de lei que autoriza a concessão do reajuste anual aos servidores do Município, referente ao ano de 2025.

A Constituição Federal (art. 37, X) assegura aos servidores públicos o direito à revisão geral anual, que corresponde à correção das remunerações a fim de repassar-lhes a inflação do ano anterior, de forma a conservar o valor real dos vencimentos. Para tanto, neste ano o índice aplicável é de 4,77%, que corresponde à inflação de janeiro a dezembro de 2024, apurada pelo INPC do IBGE.

Entretanto, iniciando a política que pretendemos implantar de valorização dos servidores públicos de nosso município, estamos propondo a complementação deste índice com um percentual adicional de 2,23%, que será concedido a título de aumento real, elevando o reajuste total para o patamar de 7%.

Neste índice estão incluídos todos os servidores do Poder Executivo, exceto os profissionais do magistério, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias. Os profissionais do magistério terão o seu reajuste promovido através de um projeto de lei à parte, observando o índice de reajuste do piso nacional da categoria. Os ACS e ACE estão tendo o seu reajuste através do artigo 3º deste projeto, sendo estabelecido o valor correspondente a 2 salários mínimos, ou ao piso salarial nacional da categoria, conforme estabelecido pela Constituição Federal, lembrando que esses profissionais têm o seu vencimento custeado por recursos da União.

Nessa oportunidade, venho solicitar a tramitação e deliberação do projeto de lei em questão em regime de urgência, a fim de permitir a elaboração da folha de pagamento do mês de janeiro já com a incidência do reajuste aqui proposto.

São Sebastião do Rio Verde, 21 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone (35) 3364-1144

Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA O ANO DE 2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Pagamento das remunerações dos servidores e agentes políticos a vigorar a partir de janeiro de 2025	

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL em 2024	
Despesa com pessoal em 2024 - Exceto Magistério e agentes saúde e endemias	7.477.220,94
Despesa com Agentes Comunitários de saúde e de combate a endemias em 2024	281.185,93
Despesa com o pessoal do Magistério Público Municipal em 2024	2.862.752,33
Despesa total com pessoal em 2024	10.621.159,20

Revisão para 2025 – Agentes Públicos, Magistério e agentes saúde e endemias 4,77%	506.629,29
Reajustes demais agentes públicos 2,34%	174.966,97
Reajuste para 2025 Ag. Comunitários de Saúde e de endemias 2,73,%	7.676,38
Reajuste para 2025 pessoal do Magistério Público Municipal 1,5%	42.941,28
Total dos reajustes para 2025	732.213,92

Total das despesas com pessoal em 2024	10.621.159,20
Total dos reajustes para 2025	732.213,92
Total das despesas com pessoal previstas para 2025	11.353.373,12

Receita Corrente líquida apurada em dezembro de 2024	25.460.797,15
Receita Corrente líquida de dezembro de 2025 somada ao IPCA 2024 - 4,83%	26.690.553,65
Total de despesas com pessoal previstas para 2025	11.353.373,12
Percentual de gastos com pessoal previsto para o ano de 2025	44,60%

Limites da Lei 101/2000 - LRF		
	Prudencial	51,30%
	Constitucional	54,00%

O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL ESTIMADO PARA O ANO DE 2025 FICARÁ ABAIXO DO LIMITE LEGAL - EM 43,90%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35) 3364-1144

Rua André Sarmiento, 272 – Centro - CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - EM VALORES PARA JANEIRO DE 2025			
MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Janeiro	873.336,39	914.994,54	958.639,78
fevereiro	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Março	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Abril	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Maio	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Julho	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Agosto	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Setembro	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Outubro	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Novembro	873.336,39	914.994,54	958.639,78
Dezembro	873.336,39	914.994,54	958.639,78
13º, 1/3 Férias	873.336,39	914.994,54	958.639,78
TOTAL	11.353.373,12	11.894.929,02	12.462.317,14

As despesas com os pagamentos de 13º e 1/3 de férias foram lançadas com as parcelas mensais.

As estimativas das despesas para os anos de 2026 e 2027 foram feitas com a aplicação do INPC de 2024.



Despesa Total com Pessoal (Últimos 12 Meses)

Período de: 01/01/2024 à 31/12/2024

RECEITAS CORRENTES	30.643.472,02	
(-) Redutoras da Receita Corrente	43.329,66	
(-) Deduções para a Formação do FUNDEB	4.358.487,21	
(-) Exclusões da Receita Corrente Líquida	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.241.655,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	518.858,00	
(-) Transf. União rel. a remun. dos agentes comunit. saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	262.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.460.797,15	
VALOR MÁXIMO LEGAL	15.744.993,09	60%
VALORES APLICADOS (DESPESAS LIQUIDADAS)		
INSTITUIÇÃO 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	381.553,87	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.328,97	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	7.777,33	
Total com Inativos e Pensionistas	423.660,17	1.66%
Total sem Inativos e Pensionistas	423.660,17	1.66%
INSTITUIÇÃO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		
3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.768,20	
3.1.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	82.413,35	
3.1.90.03 PENSÕES	129.233,89	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.169.497,49	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.597.725,08	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	877.879,33	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	64.766,26	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	268.215,43	
Total com Inativos e Pensionistas	10.197.499,03	40.05%
Total sem Inativos e Pensionistas	9.985.851,79	39.22%
TOTAL GERAL DAS INSTITUIÇÕES		
3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.768,20	
3.1.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	82.413,35	
3.1.90.03 PENSÕES	129.233,89	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.169.497,49	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.979.278,95	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	912.208,30	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	72.543,59	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	268.215,43	
Total com Inativos e Pensionistas	10.621.159,20	41.72%
Total sem Inativos e Pensionistas	10.409.511,96	40.88%

MARIA DE LOURDES DA SILVA GONÇALVES
Técnico de Contabilidade
CPF 016.028.356-67 - CRC MG MG085503/0-2

CLAUDINEI PASCOAL RIBEIRO
Controle Interno
CPF 043.245.866-24

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 682.315.806-97



Anexo VIII

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
(Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 05/2012)

I - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR
1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.575.763,47
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.1)	2.564.869,54
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0 + NR 1.3.2.1.02.0 + NR 1.3.2.1.03.0 + NR 1.3.2.1.05.0 + NR 1.3.2.9.99.0)	10.893,93
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)	0,00
2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	0,00
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF (NR 1.7.1.5.51.0)	0,00
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0 + NR 1.3.2.1.02.0 + NR 1.3.2.1.03.0 + NR 1.3.2.1.05.0 + NR 1.3.2.9.99.0)	0,00
2.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.1)	0,00
3 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT (NR 1.7.1.5.50.0)	0,00
3.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0 + NR 1.3.2.1.02.0 + NR 1.3.2.1.03.0 + NR 1.3.2.1.05.0 + NR 1.3.2.9.99.0)	0,00
3.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0)	0,00
4 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00
4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR (NR 1.7.1.5.52.0)	0,00
4.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0 + NR 1.3.2.1.02.0 + NR 1.3.2.1.03.0 + NR 1.3.2.1.05.0 + NR 1.3.2.9.99.0)	0,00
4.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0)	0,00
5 - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)	2.575.763,47

II - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	VAAF	VAAT	VAAR	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
EDUCAÇÃO - 12					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.052.554,82	0,00	0,00	0,00	2.052.554,82
4 - MELHORIAS PARA TODOS COM UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.052.554,82	0,00	0,00	0,00	2.052.554,82
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	449.715,98	0,00	0,00	0,00	449.715,98
4 - MELHORIAS PARA TODOS COM UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	449.715,98	0,00	0,00	0,00	449.715,98
6 - SUBTOTAL VALOR PAGO	2.502.270,80	0,00	0,00	0,00	2.502.270,80
7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - TOTAL (6 + 9)	2.502.270,80	0,00	0,00	0,00	2.502.270,80
11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL (10 - (11 + 12))	2.502.270,80	0,00	0,00	0,00	2.502.270,80

III – BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

DESCRIÇÃO	TOTAL DESP. CUSTEADAS COM FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. DESP. CAPITAL	TOTAL DESP. CUSTEADAS COM FUNDEB COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	TOTAL DESP. FUNDEB COM PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA
14 - VALOR PAGO	0,00	0,00	2.398.975,64
15 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)	0,00	0,00	0,00



16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
17 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00	0,00
18 - TOTAL DE GASTOS COM DESPESA DE CAPITAL (14 + 15 - 16 + 17)	0,00	0,00	2.398.975,64

IV - INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

DESCRIÇÃO	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
19 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.803.034,43	2.398.975,64	93,14%
20 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00%
21 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%

V - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
22 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	257.576,35	73.492,67	2,85

VI - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

DESCRIÇÃO	FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	FUNDEB - COMPL. UNIÃO (VAAF + VAAT + VAAR)	TOTAL DESP. CUST. SUPERÁVIT FUNDEB
23 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
24 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.128,16	0,00	16.128,16
25 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTREE	16.128,16	0,00	16.128,16
26 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0,00	0,00	0,00
27 - VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
28 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (L24 - L25)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE LOURDES DA SILVA GONÇALVES
Técnico de Contabilidade
CPF 016.028.356-67 - CRC MG MG085503/0-2

SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 682.315.806-97



Empenho	TP	Data	Conta	Fornecedor	Val. Empenho	O.P. Emitida	O.P. Paga	Saldo
Empenhos da Conta 3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0029								
001694	O	27/05/2024	3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0029	PESSOAL MAGISTÉRIO/INFANTIL	39.888,20	39.888,20	39.888,20	0,00
001941	O	12/06/2024	3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0029	PESSOAL MAGISTÉRIO/INFANTIL	19.493,62	19.493,62	19.493,62	0,00
002333	O	25/07/2024	3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0029	PESSOAL MAGISTÉRIO/INFANTIL	57.282,31	57.282,31	57.282,31	0,00
003059	O	26/09/2024	3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0029	PESSOAL MAGISTÉRIO/INFANTIL	42.942,70	42.942,70	42.942,70	0,00
003632	O	25/11/2024	3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0029	PESSOAL MAGISTÉRIO/INFANTIL	6.186,53	6.186,53	6.186,53	0,00
003815	O	03/12/2024	3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0029	PESSOAL MAGISTÉRIO/INFANTIL	21.338,92	21.338,92	21.338,92	0,00
Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.01.12.365.0004.2.0029:					187.132,28	187.132,28	187.132,28	0,00
Empenhos da Conta 3.1.90.11.00.2.04.02.12.365.0004.2.0035								
003437	O	25/10/2024	3.1.90.11.00.2.04.02.12.365.0004.2.0035	PESSOAL MAGISTÉRIO/INFANTIL	42.942,70	42.942,70	42.942,70	0,00
Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.02.12.365.0004.2.0035:					42.942,70	42.942,70	42.942,70	0,00
Total Geral:					230.074,98	230.074,98	230.074,98	0,00

* 233.708,71

463.776,68

+ 2.398.975,64 (532280)

2.862.752,33



Empenho	TP	Data	Conta	Fornecedor	Val. Empenho	O.P. Emitida	O.P. Paga	Saldo
Empenhos da Conta 3.1.90.04.00.2.04.01.12.361.0004.2.0026								
003638	O	25/11/2024	3.1.90.04.00.2.04.01.12.361.0004.2.0026	PESSOAL MAGISTERIO/FUNDAMENTAL	2.890,48	2.890,48	2.890,48	0,00
Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.01.12.361.0004.2.0026:					2.890,48	2.890,48	2.890,48	0,00
Empenhos da Conta 3.1.90.11.00.2.04.02.12.361.0004.2.0034								
001952	O	12/06/2024	3.1.90.11.00.2.04.02.12.361.0004.2.0034	PESSOAL MAGISTERIO/FUNDAMENTAL	69.273,77	69.273,77	69.273,77	0,00
004120	O	23/12/2024	3.1.90.11.00.2.04.02.12.361.0004.2.0034	PESSOAL MAGISTERIO/FUNDAMENTAL	151.537,46	151.537,46	151.537,46	0,00
Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.02.12.361.0004.2.0034:					220.811,23	220.811,23	220.811,23	0,00
Total Geral:					223.701,71	223.701,71	223.701,71	0,00



Empenho	TP	Data	Conta	Fornecedor	Val. Empenho	O.P. Emitida	O.P. Paga	Saldo
Empenhos da Conta 3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041								
000373	O	26/01/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	13.020,00	13.020,00	13.020,00	0,00
000605	O	26/02/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.431,00	1.431,00	1.431,00	0,00
000692	O	26/02/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	13.020,00	13.020,00	13.020,00	0,00
000927	O	26/03/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.497,00	1.497,00	1.497,00	0,00
000986	O	26/03/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	16.452,00	16.452,00	16.452,00	0,00
001327	O	26/04/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	16.202,26	16.202,26	16.202,26	0,00
001716	O	27/05/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.497,00	1.497,00	1.497,00	0,00
001720	O	27/05/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	14.120,00	14.120,00	14.120,00	0,00
001957	O	12/06/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	7.808,50	7.808,50	7.808,50	0,00
002030	O	25/06/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.497,00	1.497,00	1.497,00	0,00
002060	O	25/06/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	16.202,26	16.202,26	16.202,26	0,00
002320	O	25/07/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.497,00	1.497,00	1.497,00	0,00
002387	O	25/07/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	14.120,00	14.120,00	14.120,00	0,00
002716	O	26/08/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	15.161,13	15.161,13	15.161,13	0,00
002743	O	26/08/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.497,00	1.497,00	1.497,00	0,00
003078	O	26/09/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	14.120,00	14.120,00	14.120,00	0,00
003092	O	26/09/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.497,00	1.497,00	1.497,00	0,00
003421	O	25/10/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.497,00	1.497,00	1.497,00	0,00
003435	O	25/11/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.497,00	1.497,00	1.497,00	0,00
003651	O	25/11/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	14.120,00	14.120,00	14.120,00	0,00
003758	O	26/11/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	7.808,50	7.808,50	7.808,50	0,00
003841	O	03/12/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.495,00	1.495,00	1.495,00	0,00
004104	O	23/12/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	13.757,61	13.757,61	13.757,61	0,00
004149	O	26/12/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	204.934,26	204.934,26	204.934,26	0,00
Total da Conta 3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041:					204.934,26	204.934,26	204.934,26	0,00

Empenhos da Conta 3.1.90.94.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041								
002748	O	26/08/2024	3.1.90.94.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMUNITÁRIO	1.041,13	1.041,13	1.041,13	0,00
Total da Conta 3.1.90.94.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041:					1.041,13	1.041,13	1.041,13	0,00

Total Geral:

205.975,39

205.975,39

75.209,93 AC. ENDEU:AS

281.185,32



Empenho	TP	Data	Conta	Fornecedor	Val. Empenho	O.P. Emitida	O.P. Paga	Saldo
Empenhos da Conta 3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041								
002392	O	25/07/2024	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	1.289,47	1.289,47	1.289,47	0,00
Total da Conta 3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0005.2.0041:					1.289,47	1.289,47	1.289,47	0,00
Empenhos da Conta 3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048								
000289	O	26/01/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	572,40	572,40	572,40	0,00
000376	O	26/01/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	5.208,00	5.208,00	5.208,00	0,00
000606	O	26/02/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	572,40	572,40	572,40	0,00
000696	O	26/02/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	5.208,00	5.208,00	5.208,00	0,00
000928	O	26/03/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
000989	O	26/03/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	6.580,80	6.580,80	6.580,80	0,00
001324	O	26/04/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
001325	O	26/04/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	5.648,00	5.648,00	5.648,00	0,00
001723	O	27/05/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	6.689,13	6.689,13	6.689,13	0,00
002029	O	25/06/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
002066	O	25/06/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	5.648,00	5.648,00	5.648,00	0,00
002319	O	25/07/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
002389	O	25/07/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	5.648,00	5.648,00	5.648,00	0,00
002718	O	26/08/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	5.648,00	5.648,00	5.648,00	0,00
002742	O	26/08/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
003081	O	26/09/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	6.689,13	6.689,13	6.689,13	0,00
003091	O	26/09/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
003425	O	25/10/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	5.648,00	5.648,00	5.648,00	0,00
003434	O	25/10/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
003650	O	25/11/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
003840	O	03/12/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	3.123,40	3.123,40	3.123,40	0,00
004103	O	23/12/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	598,80	598,80	598,80	0,00
004144	O	23/12/2024	3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048	PESSOAL - AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	5.648,00	5.648,00	5.648,00	0,00
Total da Conta 3.1.90.04.00.2.05.03.10.304.0005.2.0048:					73.920,46	73.920,46	73.920,46	0,00
Total Geral:					75.209,93	75.209,93	75.209,93	0,00